

11 (onze) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.0033196/2023  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição  
INTERESSADO: Denis Sousa

#### DECISÃO

[...]

3. Ante o exposto e em conformidade com o art. 96, da LCM n. 003/2012, encaminho os autos a Vossa Excelência para deliberação, sugerindo o deferimento do pedido de averbação de tempo de contribuição alusivo ao serviço prestado pelo servidor DENIS SOUSA, Auxiliar de Serviços Diversos-Em Extinção, matrícula n. 26740, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 06 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, de tempo aproveitado, constante da CTC, expedido pela Previdência Social, conforme NUP 9.518225/2023.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO: n. 00000.0.009081/2022  
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição  
Interessado: Eidimar Penha Cutrim Nunes

#### DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora EIDIMAR PENHA CUTRIM NUNES, matrícula n. 130535, Analista Municipal/Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### ERRATA

Processo nº 00000.0.004502/2024  
Assunto: Exoneração a pedido  
Servidora: Luamara Ramos de Sousa

No Decreto nº 0115/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6079, de 5 de abril de 2024;

Onde se lê: matrícula nº 957632;

Leia-se: matrícula nº 957692.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 027473/2023-SMO  
CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027473/2023-SMO, CONCORRÊNCIA Nº 017/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa CONSÓRCIO COEMA - AGORA constituído pelas empresas COEMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.236.920/0001-64 e AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.800.285/0001-57, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 17.808.532,39 (Dezessete milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), tipo menor preço, empreitada por preço unitário.**

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 023487/2023 - SMSP  
CONCORRÊNCIA Nº: 014/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, COM POSTE CIRCULAR DE CONCRETO, NA BR 174 NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que as empresas RODRIGO LIMA MONTEIRO LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA LTDA, apresentaram recurso contra a decisão desta comissão que classificou no certame licitatório a empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA. Desta forma, informamos que os referidos recursos se encontram devidamente instruídos e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0831/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Meybly Del Valle Gomes Maciel, Professora, Especialidade: Pe-